

~~11/11/69~~

Lei nº 846/69

Aprova Balanetes da Receita e Despesas do (2º) Segundo trimestre do corrente exercício (1-969)

A Câmara Municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,
Decreta

Artº 1º: Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Poder Executivo, relativas ao (2º) Segundo Trimestre do Exercício de 1-969.

Artº 2º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Setembro 1969
(AS) Afonso Junqueira
Presidente da Câmara

